



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Dianópolis
Direção-geral

EDITAL Nº 34/2022/DNO/REI/IFTO, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO *CAMPUS* DIANÓPOLIS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, INTERESSADOS EM AFASTAMENTO INTEGRAL PARA CAPACITAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – N.º 3/2022

ANEXO I

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
PARA AFASTAMENTO INTEGRAL**

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu _____, matrícula Siape n° _____, ocupante do cargo de _____, lotado(a) na _____, do *Campus* _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, tendo solicitado, voluntariamente, afastamento para capacitação sem prejuízo de meus vencimentos, com a finalidade de frequentar o () Curso de Pós-Graduação ou () Estágio, em nível de _____, na área de _____, oferecido pela _____, localizada na cidade de _____, durante o período de _____ a _____ e, tendo sido autorizado pelo Reitor, assumo os seguintes compromissos:

1. Não solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria após meu retorno às atividades nesta Instituição Federal de Ensino, antes de decorrido prazo igual ao período de meu afastamento, (dos § 4º ao 6º do art. 96-A da Lei n. 8.112/90).

2. **Fico ciente, desde já, de que:**

a) Não será concedida exoneração, aposentadoria ou licença para tratar de interesses particulares, antes do prazo definido nos itens 1 e 2 deste termo,, ressalvada a hipótese de reembolso ao IFTO, das despesas havidas com o meu Curso (ou Estágio), atualizado o valor da moeda (art. 47 c/c com os §§ 4º ao 6º do art. 96-A da Lei n. 8.112/90). Entre as despesas do Curso (ou Estágio) incluem-se a remuneração percebida durante meu afastamento ou em razão dele, descontadas as parcelas recolhidas para a Previdência Social;

b) Na hipótese de retorno do Curso (ou Estágio), sem que tenha obtido o título (ou grau) estarei sujeito às implicações do item “a” deste termo;

c) Não poderei celebrar contrato de trabalho enquanto estiver afastado com ônus ou ônus limitado, conforme determina o art. 5º do Decreto n. 91.800/85;

d) Farei jus às férias devidas durante o período do afastamento, que, se não forem programadas pelo próprio servidor, serão registradas e pagas a cada mês de dezembro;

e) Deverei remeter Relatórios Semestrais de Atividades Desenvolvidas no Curso (ou Estágio), e atender as normas de afastamento do IFTO, implicando, o não cumprimento, no direito desta Instituição do suspender o pagamento de minha remuneração, até a data de adimplemento da obrigação.

f) Deverei retornar imediatamente à unidade de lotação de origem caso o término do Curso (ou Estágio) ocorra antes do período previsto para meu afastamento.

g) Responsabilizo-me por apresentar o certificado de aprovação e conclusão do curso (ou Estágio) ou documento equivalente, à Unidade Setorial de Gestão de Pessoas da minha unidade de lotação, imediatamente após o término.

Dianópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura do servidor



Documento assinado eletronicamente por **Leila Cristina Rosa de Lins, Diretora-Geral Substituta**, em 20/12/2022, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1842596** e o código CRC **C39224A2**.

Rodovia TO - 040 - Km 349, Lote 01 - Loteamento Rio Palmeiras — CEP 77.300-000

Dianópolis/TO — (63) 99947-3511

portal.ifto.edu.br — dianopolis@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23481.026389/2022-77

SEI nº 1842596